



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Av. Centenário - Bairro Santa Bárbara - CEP 88804-001 - Criciúma - SC - www.jfsc.jus.br  
1570

## OFÍCIO - 4595775 - SCCRI01

Criciúma, 27 de março de 2019.

Ilustríssimo Doutor **RODRIGO GOETTEN DE ALMEIDA**  
Presidente da OAB - Subseção Lages - SC

Diante da reestruturação de competências criada pela Resolução nº 102 do TRF4 de 29/11/2018, esta Vara Federal passou a ter competência regionalizada e exclusiva para o processamento e julgamento dos processos e procedimentos criminais do juízo comum e do juizado especial, inclusive os processos e procedimentos criminais relativos a crimes contra o sistema financeiro nacional e de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores e relativos a crimes praticados por organizações criminosas, independentemente do caráter transnacional ou não de suas infrações, no âmbito territorial das Subseções Judiciárias de **Criciúma, Lages, Laguna e Tubarão**.

Após requerimento da DPU, onde relatou a dificuldade de ampliação de sua área de atuação, a Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 4ª Região encaminhou orientação as Unidades Judiciárias federais no sentido que **sejam nomeados advogados dativos** para atuarem em processos oriundos de Subseções Judiciárias em que a DPU não tenha sede.

Assim sendo e tendo como finalidade a realização de nomeações céleres e efetivas por parte deste Juízo, **solicito a Vossa Senhoria** relação de advogados que se disponham atuar como defensores dativos em **audiências de custódia que venham a ser realizadas nos finais semana e feriados**, bem como em **processos criminais** em tramitação nesta 1ª Vara Federal de Criciúma, originários da Subseção Judiciária de Lages - SC, que abrange os Municípios de Lages, Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema.

Anoto, por fim, que a participação dos advogados nessas ações penais poderá ser feita por meio de processo eletrônico e por meio de videoaudiência na sede da Subseção Judiciária de Lages.

Desde já agradeço sua inestimável colaboração.

Eventuais dúvidas/respostas, favor entrar em contato através do e-mail - [sccri01@ifsc.jus.br](mailto:sccri01@ifsc.jus.br) ou 48 34244214. **Escritório**

**Atenciosamente,**

**Germano Alberton Junior**

**Juiz Federal**

**1ª Vara Federal de Criciúma - SC**



Documento assinado eletronicamente por **Germano Alberton Junior, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4595775** e o código CRC **910BD749**.